

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar n.º 101/2000, e no parágrafo 1.º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

**JUSTIFICATIVA:** Dispõe sobre projeto de lei que regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de FUNÇÃO prevista na Lei Ordinária n.º 993/1994 e dá outras providências.

**FINALIDADE:** Demonstrar o impacto orçamentário e financeiro referente a concessão de gratificação por encargo de função.

**ESTIMATIVA DOS GASTOS:** A concessão de gratificação, terá um custo anual para o período de um ano, conforme detalhado na planilha abaixo:

<b>CARGOS PARA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>TOTAL</b>
I - Diretor (a) de Escola Mun. Com mais de 200 alunos 3 turnos.	01	2.938,88	2.938,88
II - Diretor (a) de CMEI com mais de 100 alunos	02	2.820,18	5.640,36
III - Diretor (a) Creche com mais de 100 alunos	01	2.820,18	2.820,18
IV - Diretor (a) de Escola Municipal Zona Rural	01	2.992,70	2.992,70
V - Diretor (a) de escola com mais de 100 alunos	02	2.876,64	5.753,28
VI - Diretor (a) da Escola Municipal com mais de 500 alunos	01	4.512,28	4.512,28
VII - Chefia de Gabinete do Prefeito	01	2.187,22	2.187,22
VIII - Diretor (a) de Recursos Humanos	01	1.370,00	1.370,00
IX - Chefia de Gabinete dos Secretários	13	1.121,35	14.577,55
X - Atuação da sala de Recursos no Atendimento Especializado de Crianças Especiais	05	1.128,07	5.640,35
XI - Coordenadora Pedagógica da Escola Militar	03	2.441,46	7.324,38
XII - Coordenadora Pedagógica de CMEI	02	2.256,14	4.512,28
XIII - Coordenadora Pedagógica de Creche	01	2.079,44	2.079,44
XIV - Vice-Diretor	01	2.163,01	2.163,01
XV - Coordenadora Pedagógica da Escola Olivio Giroto	01	2.256,14	2.256,14
XVI - Coordenadora Pedagógica da Escola Altino Barbosa	01	2.211,44	2.211,44
XVII - Coordenadora Pedagógica da Escola Lazaro e Alcir	01	1.921,45	1.921,45
XVIII - Monitora de Educação de Creche	11	636,09	6.996,99
XIX - Monitora de Educação de CMEI	03	648,81	1.946,43
XX - Secretária de Escola com mais de 200 alunos 3 turnos	01	1.312,33	1.312,33
XXI - Secretária de CMEI com mais de 100 alunos	01	874,89	874,89
XXII – Secretária da Creche com mais de 100 alunos	01	910,23	910,23

XXIII – Secretária da Escola Municipal de 100 alunos	01	892,39	892,39
XXIV - Secretário (a) da Escola Municipal com mais de 500 alunos	01	1.355,50	1.355,50
XXV - Coordenador (a) dos Eletricistas	01	752,40	752,40
XXVI - Tesoureiro (a)	01	2.187,22	2.187,22
XXVII - Chefia da Frota Escolar	01	1.908,27	1908,27
XXVIII - Responsável pelo T.I	01	1.476,50	1.476,50
XIX - Atuação da Educação infantil e na Alfabetização	27	1.151,65	31.094,55
XXX - Professor por Atuação na Zona Rural	03	1.438,32	4.314,96
XXXI - Chefia de Execução e Serviços Administrativos	01	1.121,35	1.121,35
XXXII - Analista Responsável Plataforma do ICMS Ecológico	01	2.614,79	2.614,79
XXXIII - Manutenção e Assistência Elétrica nos Prédios Públicos	01	752,40	752,40
XXXIV - RT do Hospital e SAMU	01	2.720,43	2.720,43
XXXV - Superintendente da Atenção Primária de Saúde	01	2.720,43	2.720,43
XXXVI - Superintendente de Vigilância em Saúde	01	2.667,09	2.667,09
XXXVII - Superintendente da Assistência Farmacêutica	01	2.774,84	2.774,84
XXXVIII - Superintendente de CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	01	2.667,07	2.667,07
XXXIX - Superintendente de Média Complexidade	01	2.720,43	2.720,43
XL - Superintendente de Departamento de Faturamento Regulação e Controle	01	1.820,46	1.820,46
XLI - Coordenador (a) de Unidade Básica de Saúde	05	1.333,54	6.667,70
XLII - Coordenador (a) de Endemias	01	619,34	619,34
XLIII - Coordenador (a) de Vigilância Sanitária	01	1.333,54	1.333,54
XLIV - Coordenador (a) de Vigilância Epidemiológica	01	1.333,54	1.333,54
XLV - Coordenador (a) Saúde Bucal	01	1.333,54	1.333,54
XLVI - Coordenador (a) Sala de Vacina	01	678,30	678,30
XLVII - Coordenador (a) dos Agentes de Saúde	01	619,34	619,34
XLVIII - Chefia da Frota Municipal de Saúde	01	1.771,80	1.771,80
XLIX - Diretor (a) Pedagógico do CAPS	01	875,24	875,24
L - Fiscal de Vigilância Sanitária	01	1.182,04	1.182,04
LI - Técnica de Radiologia Hospitalar	01	2.002,16	2.002,16
LII - Coordenador (a) dos Fisioterapeutas	01	1.333,54	1.333,54
LIII - Pregoeiro	01	2.187,22	2.187,22
LIV - Equipe de Apoio	02	2.230,96	4.461,92
LV - Agente de Contratação	03	2.787,63	2.787,63
LVI - Diretor do Dep. De Patrimônio	01	2.554,20	2.554,20
LVII - Presidente de Comissão de Sindicância	01	3.499,55	3.499,55
LVIII - Secretário de Comissão de Sindicância	01	3.499,55	3.499,55

LIX - Membro de Comissão de Sindicância	01	2.192,00	2.192,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 110.343,00</b>

Obs: Levando em consideração que os valores podem sofrer alterações de acordo com o salário dos funcionários ocupantes dos respectivos cargos.

VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)	13º e Férias	Valor total + Encargos
<b>110.343,00</b>	1.324.116,00	146.756,19	1.470.872,19

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Valor Anual + Encargos	1.470.872,19	1.544.415,80	1.621.636,59

Obs: Para os anos seguintes, foi considerado um reajuste anual de 5%.

#### ORIGEM DOS RECURSOS:

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Recursos ordinários e transferências constitucionais	1.470.872,19	1.544.415,80	1.621.636,59

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PLANO PLURIANUAL** - A despesa está prevista no Plano Plurianual para 2022/2025.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** - A despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** - A despesa está prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

#### PREVISÃO DE IMPACTO DO GASTO COM PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.	96.317.991,86	101.133.891,45	106.190.586,02
GASTO COM PESSOAL.	1.470.872,19	1.544.415,80	1.621.636,59
ÍNDICE DE IMPACTO SOBRE A RECEITA.	1,52%	1,52%	1,52%

Obs: Os Valores da Estimativa de Impacto para os exercícios seguintes foram estimados com reajuste anual de 5% na RCL do exercício de 2025 e seguintes.

Caçu - GO, aos 23 dias do mês de Abril de 2025.

DENER FERREIRA BORGES  
CONTADOR